



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva**

DECRETO Nº 7, DE 01 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
VALOR: R\$ 33.696,00
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 33.629,93 (Trinta e três mil, seiscentos vinte e nove reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
AÇÃO: 1002 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 23.939,00
AÇÃO: 1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.757,00
	VALOR TOTAL
	R\$ 33.696,00
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO	
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 33.696,00 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis vinte e nove reais)	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

MONTE ALEGRE/RN, 17 de setembro de 2025

Fagner Ferreira da Silva-Presidente da Câmara